



**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) Nº 41/2024**  
**SIMP Nº 000519-143/2024**

Aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10h50min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Lagoa Alegre, situada na Rua Orestes Borges, nº 54, Centro, Lagoa Alegre/PI, CEP 64.138-000, realizou-se **Audiência Pública**, presidida pelo Promotor de Justiça Dr. **RAFAEL MAIA NOGUEIRA**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de União/PI, com a presença da Assessora Ministerial **JAQUELINE SOARES DA SILVA** (matrícula nº 20.284), do Vice-Prefeito Municipal, Sr. **MATHEUS OLIVEIRA NUNES**, do Presidente da Câmara Municipal, Sr. **GILVAN LIMA SILVA**, dos vereadores **LAELO NUNES COSTA** e **VALDIR DOS SANTOS COSTA**, e das Assessoras Jurídicas da Câmara Municipal, Dra. **LYA FERNANDES LEANDRO PEREIRA** (OAB/PI 22.153) e Dra. **VITÓRIA REGIS FONTELES** (OAB/PI). O Prefeito Municipal, Sr. **OSAEL MOITA LEAL**, e o Procurador do Município, Dr. **PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS** (OAB/PI 11.147), justificaram a ausência ao presente ato.

Além das autoridades acima nominadas, que são partes do procedimento em questão, também estiveram presentes a Sr. **Lucinete Oliveira Vieira**, Secretária de Educação, Sra. **Silvane Rodrigues Silva**, Conselheira do Conselho Tutelar de Lagoa Alegre, o Sr. **Evandro Soares de Sousa**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Lagoa Alegre, as Sras. **Maria do Rosário Vieira Borges** e **Maria Dalva Oliveira da Silva**, professoras da Escola Municipal Alfredo da Silva Costa, representantes da sociedade civil, lideranças religiosas e demais interessados, **conforme lista de presença anexa**. Aberta a audiência, o Promotor de Justiça, esclareceu que o ato integra o Procedimento Administrativo (PA) nº 41/2024, em trâmite no Sistema de Informação do Ministério Público (SIMP) sob o nº 000519-143/2024, cujo objetivo é apresentar o projeto "**Construindo Pontes: Caminhos para um Município sem Preconceito Racial**", fomentar o diálogo institucional entre autoridades locais, representantes de comunidades tradicionais, movimentos sociais, especialistas e demais interessados, colher contribuições da sociedade civil voltadas ao aperfeiçoamento de políticas públicas de igualdade racial e, sobretudo, estimular a criação e institucionalização do **Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial** no Município de Lagoa Alegre/PI. Na sequência, o Promotor expôs os fundamentos do projeto, voltado à implementação de uma estrutura municipal de enfrentamento ao racismo, organizada a partir de 03 (três) pilares: criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial; e instituição de órgão especializado no âmbito da administração pública local. Em sua fala, também foram apresentados dados alarmantes sobre a persistência do racismo no Brasil e no Estado do Piauí, seguidos de reflexões sobre as desigualdades sociais estruturais e a valorização histórica da figura de Dandara dos Palmares como símbolo de resistência e liderança feminina negra. O Promotor destacou que o Município de Lagoa Alegre atualmente não possui Conselho Municipal de Igualdade Racial, tampouco canal específico para



denúncias ou políticas públicas voltadas ao enfrentamento do racismo. Ressaltou, ainda, a ausência de respostas a ofícios anteriormente expedidos pelo Ministério Públco, o que denota omissão por parte da gestão municipal. Ato contínuo, apresentou brevemente o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), instituído pela Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), como ferramenta essencial para institucionalização das políticas antirracistas nos municípios brasileiros. Em sua conclusão, o Promotor detalhou os próximos passos do projeto, que incluem: **(a)** a submissão de proposta de acordo extrajudicial, com estipulação de obrigações e prazos voltados à adesão do Município ao SINAPIR; **(b)** eventual expedição de recomendação ministerial com o mesmo objetivo; **(c)** oferecimento de suporte técnico à gestão municipal para a implementação dos três pilares do projeto; e **(d)** acompanhamento e avaliação contínuos das ações adotadas. Apontou como resultados esperados a estruturação institucional para o combate ao racismo, o fortalecimento do controle social, a formulação de políticas públicas efetivas e inclusivas, a correta apuração de denúncias de discriminação e a consolidação de um ambiente de respeito às diversidades. Durante a audiência, a Sra. Maria Dalva Oliveira da Silva destacou a importância da participação comunitária e da valorização das pequenas ações no enfrentamento ao racismo. O Sr. João Moreira de Lima, representante da sociedade civil, relatou experiências de preconceito vivenciadas por sua família, sublinhando temas relevantes como saúde mental e bullying. A Sra. Lucinete Oliveira Vieira, por sua vez, enfatizou a importância da abordagem do tema racial na rede pública de ensino e informou que o Município de Lagoa Alegre não atendeu à condicionante relacionada ao tema, exigida para fins de cálculo do Valor Aluno Ano por Resultado (VAAR), o que reforça a necessidade de ações urgentes na área. **Nada mais havendo a tratar, às 12h33min, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a audiência pública.**

Diante das explanações realizadas durante a audiência pública, das manifestações dos presentes e do cenário de ausência de políticas públicas específicas voltadas à promoção da igualdade racial no Município de Lagoa Alegre, **DETERMINAM-SE AS SEGUINTE MEDIDAS:**

**1. SOLICITAR** formalmente o Município de Lagoa Alegre, bem como à Câmara Municipal de Vereadores para que, **no prazo de 20 (vinte) dias corridos**, manifestem-se quanto à adesão à proposta de acordo extrajudicial a ser apresentada pelo Ministério Públco, com o objetivo de viabilizar a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a elaboração do respectivo Plano Municipal e a instituição de um órgão especializado na estrutura administrativa, conforme os 03 (três) pilares expostos no projeto “Construindo Pontes”; **2. EXPEDIR RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL**, caso não haja manifestação no prazo estipulado ou diante da negativa de adesão, com a devida fundamentação jurídica, para que o Município adote as providências necessárias à implementação das medidas estruturantes destinadas ao enfrentamento do racismo institucional e estrutural; **3. REGISTRO DA ATA** no Sistema Integrado do Ministério Públco (SIMP), sob o nº 000519-143/2024; **4. A REMESSA** desta ata de audiência ao Diário Eletrônico do Ministério Públco (**DOEMP/PI**), para fins de publicação, diante do relevante interesse público da matéria discutida. Destaca-se que essas deliberações visam não apenas dar continuidade ao debate iniciado, mas assegurar a adoção



**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**UNIÃO**

2ª Promotoria de Justiça  
de União

de medidas concretas e efetivas em prol de uma Lagoa Alegre mais justa, igualitária e comprometida com o respeito à diversidade étnico-racial. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelas autoridades presentes, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos. A presente audiência pública foi registrada em gravação audiovisual, cujo conteúdo integral encontra-se disponível em mídia digital, acessível por meio do seguinte link: [AUDIÊNCIA PÚBLICA - 20.05 - LAGOA ALEGRE.webm](#). E, para constar, lavrou-se a presente ata, servindo como documento comprobatório do ato realizado, bem como das deliberações encaminhadas.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL MAIA NOGUEIRA**

Promotor de Justiça

*(assinado digitalmente)*

**JAQUELINE SOARES DA SILVA**

Assessora da 2ª Promotoria de Justiça de União

Matrícula: 20.284

Rua Anfrísio Lobão, s/n, Centro, União/PI, CEP nº 64120-000

Telefone: 2222-8341 (WhatsApp), E-mail: [segunda.pj.uniao@mppi.mp.br](mailto:segunda.pj.uniao@mppi.mp.br)

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por RAFAEL MAIA NOGUEIRA em: 20/05/2025 18:29.

<https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/9268f246a2122c8d01e6be47c2c318bf>

Assinatura Realizada Externamente

Doc: 7757805, Página: 3